



Portaria Inmetro/Dimel n.º 403, de 20 de outubro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.048969/2007, resolve:

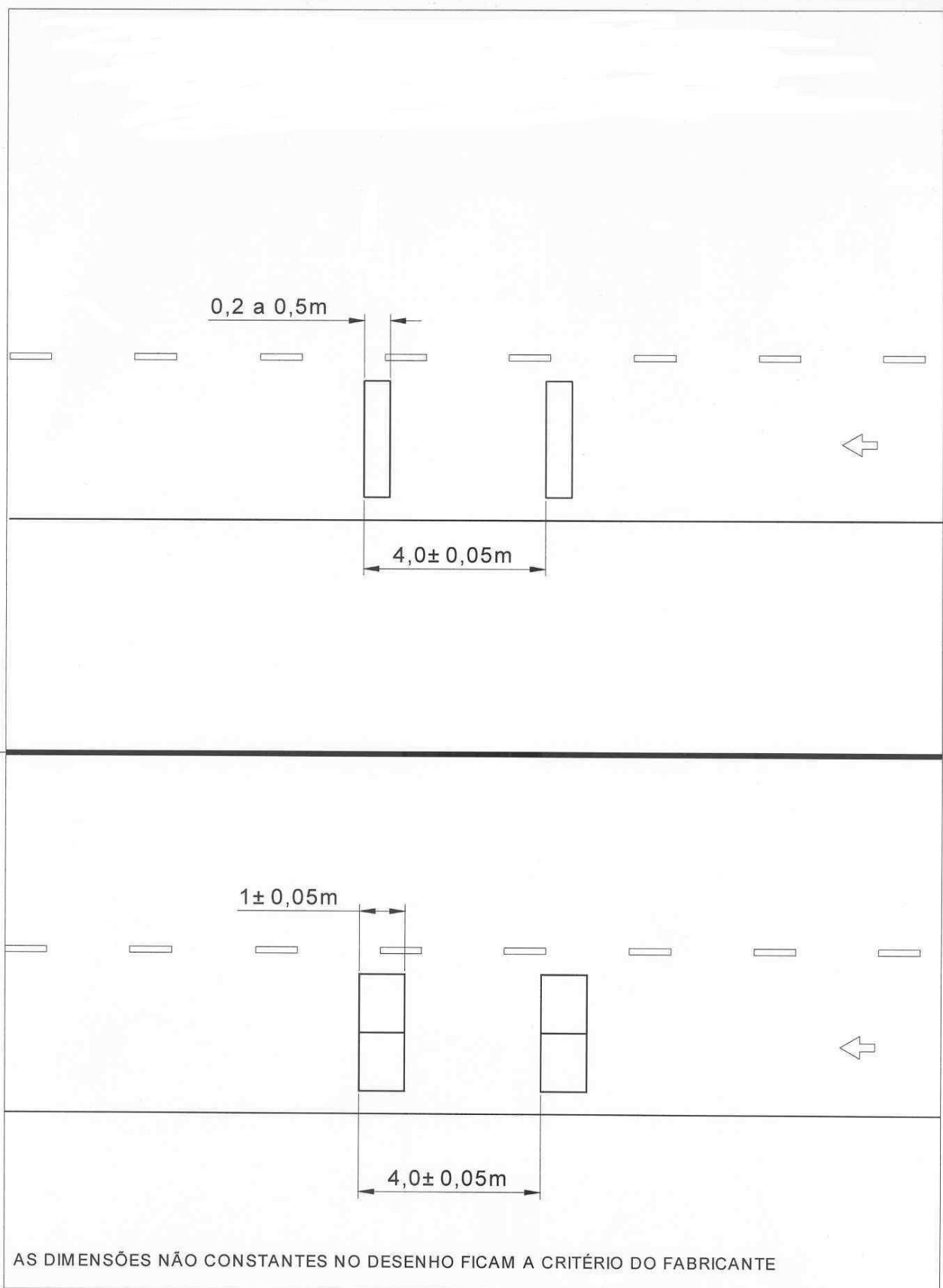
Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional nos modelos T1, T2, T3, P2, P3, P4, DEV UI, DEV UR, DEV D1I, DEV D2I, DEV D2R, DEV UR PA e DEV D2R PA, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Perkons, aprovados, pelas Portarias Inmetro/Dimel n.º 126, de 01 de setembro de 2000, Portaria Inmetro/Dimel n.º 165, de 19 de setembro de 2002 e n.º 147, de 14 de setembro de 2005, nova configuração de instalação dos sensores de superfície, conforme desenho anexo.

Art. 2º – Desenho anexo à presente Portaria.

1- Desenho dos sensores de superfície.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º403, DE 20 DE outubro DE 2009

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	PERKONS S/A	m
	DESENHO DOS SENSORES DE SUPERFÍCIE	ESCALA:
		S/E
		ANEXO:
		01